



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 374/2017 –
PARECER DO RELATOR: VEREADOR DADINHO.

37

Trata-se de Projeto de lei nº 374 / 2017 do Vereador Elizeu Rocha.

A propositura “dispõe sobre obrigatoriedade das clínicas médicas, consultórios médicos, laboratórios de exames e análises clínicas estabelecidas no município de Ribeirão Preto, disponibilizar cadeira de rodas para uso das pessoas com deficiência ou com dificuldade de locomoção, conforme específica”.

O objeto do Projeto de Lei está em consonância com a Lei Orgânica do Município, cabendo a esta Casa a deliberação sobre a autorização (art. 8º da LOM).

A matéria é pertinente à Lei Ordinária, como no caso, pelo que se extrai da leitura do artigo 8º, do inciso I, letra “a”, por ser assunto de interesse local a determinação de obrigatoriedade de clínicas, consultórios e laboratórios sediados na cidade disponibilizarem cadeiras de rodas.

O Projeto de Lei não cria despesas para o Executivo, não gerando assim obrigações para a administração pública. Também não interfere no gerenciamento do Executivo, respeitando a independência dos Poderes.

Portanto, o projeto é rigorosamente constitucional. **MERECE IR AO PLENÁRIO**, de modo que somos favoráveis à propositura.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 01 de Março de 2018.

Relator: Dadinho

Presidente: Isaac Antunes

Vice: Maurício Vila Abranches

Membro: Marinho Sampaio

Membro: Paulo Modas